



Seção de Legislação do Município de Mampituba / RS

LEI MUNICIPAL Nº 859, DE 14/12/2016

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS, TECNÓLOGOS, UNIVERSITÁRIOS E PÓS GRADUADOS DE MAMPITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO JUAREZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município autorizado a firmar convênio com a Associação dos Estudantes Técnicos, Tecnólogos, universitários e Pós Graduados de Mampituba.

Parágrafo único. O Convênio de que trata o *caput* deste artigo será firmado nas condições estabelecidas do termo de Convênio anexo, que fará parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:
05022020 3.3.50.41.00.00.00.00.0001 - Contribuições - Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Pedro Juarez da Silva
Prefeito Municipal*

*REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
FAÇAM-SE AS DEVIDAS
COMUNICAÇÕES.*

*Sônia Maria Bedinot Quadros
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento*